



RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preços n.º 001/2019

Processo Licitatório n.º 044/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de galpão industrial, com recursos do Convênio 1041621-30/2017 GIGOV/MR.

Recorrente: SÉRGIO VALUS ENGENHARIA ME

I – Cuida-se de resposta ao recurso administrativo apresentado na data de 22/04/2019 pela Empresa SÉRGIO VALUS ENGENHARIA ME à decisão que habilitou as Empresas Alves Damasceno Construções LTDA e Claudinei Soares da Rocha e CIA LTDA, na Tomada de Preços n.º 001/2019;

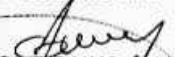
II – Notificadas nos termos do §3.º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, as empresas Alves Damasceno Construções LTDA e Claudinei Soares da Rocha e CIA LTDA apresentaram contra razões;


III – Diante do já exposto na ata de sessão de julgamento e com base no Parecer da Procuradoria Geral, decidimos por negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se a decisão que julgou habilitadas as empresas Claudinei Soares da Rocha e CIA LTDA e Alves Damasceno Construções LTDA.

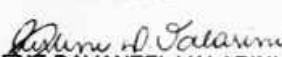
IV – Submeta-se, nos termos do §4º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, à apreciação da autoridade superior, e em seguida, ciência as interessadas.

Engenheiro Beltrão, 14 de Maio de 2.019.

MIRIAN BRUNETTA DOS SANTOS
Presidente CPL


ROQUE GAINO ALVES
Membro CPL


WALMIR SEGURAÇO
Membro CPL


SHIRLENÉ DAVANTEL VALARINI
Membro CPL